



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	03185

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
13 CÓDIGO	
010001	

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 5 SECRETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903000
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00023	1.676,40

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E F.C.C.	
02 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE	53.962.237/0001-10	498522	000 00000000-
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO	ANDAR, SALA, ATO, ETC
RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA D			
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.
MANGABEIRA		JOAO PESSOA	PB
		C.E.P.	TELEFONE
		58055541	

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	23 NTO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	4 1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONTRATO 4 - DISPENSA
	30 CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA LICITAÇÃO
	0
	32 PROCESSO Nº
	2520/2025

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material hidraulico para uso desta assembleia	UND	1,0	1676,40	1676,40
Total da Despesa:				1.676,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
57.672,54	55.996,14	1.377.323,80	1.375.647,40

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	25/09/2025

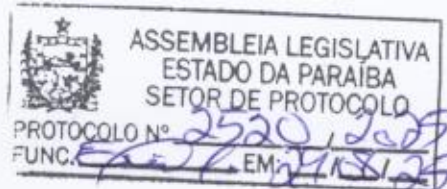
ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-135



Setor Requisitante (Unidade/Departamento):

Departamento de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda:

Francisca Maria do Livramento Neta

Matrícula:

289210-3

Email:

Fran_rjll@hotmail.com

Telefone:

83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo da contratação é a aquisição de material de hidráulico para atender às demandas do anexo v desta Casa Legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição dos materiais hidráulicos se fundamenta em necessidade da reforma no prédio do anexo v desta Casa Legislativa. O material hidráulico é essencial para suprir as necessidades com qualidade e economia nas novas instalações que serão feitas neste anexo, contribuindo assim para o bom desenvolvimento de atividades dos servidores e atendimento ao público.

b) Local de Utilização

c) - Prédio Sede

d) Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB;

e) - Prédio do Memorial Parlamentar

f) Rua: Duque de Caxias, 620 Centro João Pessoa PB;

g) - Prédio do Centro de Saúde

h) Rua: Duque de Caxias, Centro João Pessoa PB;

i) - Prédio da Escola do Legislativo

j) Rua: Desembargador Souto Maior, 77 Centro João pessoa PB;

k) - Edifício garagem

l) Praça João Pessoa, 11 Centro João Pessoa PB;

m) - Centro Administrativo Paraíba Palace



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



n) Praça Vidal de Negreiros, Centro João Pessoa PB;

o) - Creche

p) Av, Dom Pedro I, 445 Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unidade	Quant	Catmat
01	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL NA COR BRANCA DE 40 X 1/2"	UNID	04	616677
02	CUBA OVAL PARA BANCADA DE BANHEIRO 40CM X 30CM	UNID	04	600647
03	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA NA COR AZUL DE 1000L	UNID	01	262024
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	01	300194
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	01	367448
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	01	373920
07	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UNID	01	220578
08	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UNID	01	220577
09	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UNID	01	257169
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNID	01	240635
11	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/4"	UNID	01	330298
12	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 3/4	UNID	01	468609
13	VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO CLIK METAL CROMADO	UNID	06	418625
14	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	UNID	06	367406
15	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO/LAVATÓRIO 10MM	UNID	20	486107

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025. *

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 28 de agosto de 2025.

Larissa Mota Lima
LARISSA MOTA LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2520/2025, oriundo do Departamento de Serviços Gerais, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 072/2025

e-mail: setordcomprasapb@hotmail.com
TELEF: (81) 3214-4383

FIRMA: JPM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: JOÃO DE BRITO LIMA MOUBA, 100 - MANGACARU

E-MAIL: jpmcomercio@gmail.com

Telefone: 81 3303500

CNPJ: 26.653.153/0001-60

Item	Catmat	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	334318	4	UNID	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL NA COR BRANCA DE 40 X ½	19,00	76,00
2	76465	4	UNID	CUBA OVAL PARA BANCADA DE BANHEIRO	139,00	556,00
3	380257	1	UNID	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA NA COR AZUL DE 1000L	590,00	590,00
4	397155	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	65,00	65,00
5	446477	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM PARA CAIXA D'ÁGUA	39,00	39,00
6	341946	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM PARA CAIXA D'ÁGUA	40,00	40,00
7	341946	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MM X 32MM	22,00	22,00
8	260862	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	20,00	20,00
9	226943	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	59,00	59,00
10	226949	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	40,00	40,00
11	226948	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 ½	90,00	90,00
12	458100	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE ½	70,00	70,00
13	375964	6	UNID	VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO CLIK METAL CROMADO	39,00	234,00
14	342588	6	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	18,00	108,00
15	602657	20	UNID	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO/LAVATÓRIO 10MM	9,00	180,00
Total R\$:						2.189,00

Atos Normativos: Resolução, Lei nº 8.112/90

79.619.153/0001-60
Pessoa jurídica de direito privado
CNPJ
Rua João de Bruto Lima, 100 - Mangacaru
Manguaba - PA - 68.160-000



EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 08.566.739/0001-77
EletroFerreagens Comércio de Ferragens Ltda.

COLETA DE PREÇOS N.º 072/2025

FIRMA: ELETROFERREAGENS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II - CENTRO - JOÃO PESSOA-PB.

E-MAIL:

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Telefone:

CNPJ:

Item	Catmat	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	334318	4	UNID	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL NA COR BRANCA DE 40 X ½	R\$ 22,30	89,20
2	76465	4	UNID	CUBA OVAL PARA BANCADA DE BANHEIRO	R\$ 144,70	578,80
3	380257	1	UNID	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA NA COR AZUL DE 1000L	R\$ 605,20	605,20
4	397155	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 77,60	77,60
5	446477	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 40,30	40,30
6	341946	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 44,60	44,60
7	341946	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MM X 32MM	R\$ 25,60	25,60
8	260862	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	R\$ 22,30	22,30
9	226943	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	R\$ 64,20	64,20
10	226949	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	R\$ 45,60	45,60
11	226948	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 ½	R\$ 95,80	95,80
12	458100	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE ¾	R\$ 77,40	77,40
13	375964	6	UNID	VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO CLIK METAL CROMADO	R\$ 43,50	261,00
14	342588	6	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 22,60	135,60
15	602657	20	UNID	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO/LAVATÓRIO 10MM	R\$ 11,40	228,00
Total R\$:						2.391,20

CNPJ: 08.566.739/0001-77
EletroFerreagens Comércio
de Ferragens Ltda
Av. Dom Pedro II, 167
Lote 4
Centro - CEP: 58013-900
João Pessoa - PB

Informações:
e-mail: vendedor@eletroferreagens.com.br
Telefone: (81) 3124-4580



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 072/2025

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PORTO EPP

RUA PADRE ANTÔNIO PEREIRA, 80 - VARADOURO - JOÃO PESSOA-PB.

FIRMA:

ENDREÇO:

E-MAIL:

Telefone:

CNPJ:

* e-mail: valtonilacompraspb@hotmail.com
CNPJ: 08.141.438/00

Item	Calmat	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	334318	4	UNID	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL NA COR BRANCA DE 40 X 1/2	R\$ 25,60	102,40
2	76465	4	UNID	CUBA OVAL PARA BANCADA DE BANHEIRO	R\$ 155,80	623,20
3	380267	1	UNID	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA NA COR AZUL DE 1000L	R\$ 740,00	740,00
4	397155	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 87,90	87,90
5	446477	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 45,60	45,60
6	341946	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 48,90	48,90
7	341946	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MM X 32MM	R\$ 27,30	27,30
8	260862	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	R\$ 24,90	24,90
9	226943	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	R\$ 66,80	66,80
10	226949	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	R\$ 47,50	47,50
11	226948	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/2	R\$ 99,50	99,50
12	458100	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1/2	R\$ 84,60	84,60
13	375964	6	UNID	VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO CLIK METAL CROMADO	R\$ 46,90	281,40
14	342588	6	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 25,60	153,60
15	602657	20	UNID	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA PARA VASOLAVATÓRIO 10MM	R\$ 15,70	314,00
Total R\$:						2.747,60

01.035.000/0002-70

Francisco das Chagas Alves Porto EPP

Rua Padre Antonio Pereira, 80 / Térreo

Varadouro - CEP: 58010-400

João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 098/2025

João Pessoa, 17 de Setembro de 2025

FIRMA "A" JEMM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FIRMA "B" ELETROFERRAGENS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
FIRMA "C" FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PORTO - EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4	UNID	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL NA COR BRANCA DE 40 X 1/2	R\$ 19,00	R\$ 76,00	22,30	89,20	25,60	102,40
2	4	UNID	CUBA OVAL PARA BANCADA DE BANHEIRO	R\$ 139,00	R\$ 556,00	144,70	578,80	155,80	623,20
3	1	UNID	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPÃO NA COR AZUL DE 1000L	R\$ 590,00	R\$ 590,00	605,20	605,20	740,00	740,00
4	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 65,00	R\$ 65,00	77,60	77,60	87,90	87,90
5	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 39,00	R\$ 39,00	40,30	40,30	45,60	45,60
6	1	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	44,60	44,60	48,90	48,90
7	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MM X 32MM	R\$ 22,00	R\$ 22,00	25,60	25,60	27,30	27,30
8	1	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	R\$ 20,00	R\$ 20,00	22,30	22,30	24,90	24,90
9	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	R\$ 59,00	R\$ 59,00	64,20	64,20	66,80	66,80
10	1	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	R\$ 40,00	R\$ 40,00	45,60	45,60	47,50	47,50
11	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/2	R\$ 90,00	R\$ 90,00	95,80	95,80	99,50	99,50
12	1	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1/2	R\$ 70,00	R\$ 70,00	77,40	77,40	84,60	84,60
13	6	UNID	VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO CLIK METAL CROMADO	R\$ 39,00	R\$ 234,00	43,50	261,00	46,90	281,40
14	6	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 18,00	R\$ 108,00	22,60	135,60	25,60	153,60
15	20	UNID	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA PARA VASOLAVATÓRIO 10MM	R\$ 9,00	R\$ 180,00	11,40	228,00	15,70	314,00
TOTAL (R\$):					R\$ 2.189,00		R\$ 2.391,20		R\$ 2.747,60

FIRMA "A" R\$ 2.189,00

FIRMA "B" R\$

FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Sra. Rosemary Araújo Brito
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 155/2025

João Pessoa, 17 de Setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2520/2025, referente à aquisição de materiais de construção e manutenção para a reforma do anexo V, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Dep. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, para abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, tendo em vista o valor estimado da demanda. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **JEMM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.189,00 (Dois mil cento e oitenta e nove reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Renato Caldas Lins Junior
Dep. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB 17 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Serviços Gerais, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2520/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2520/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

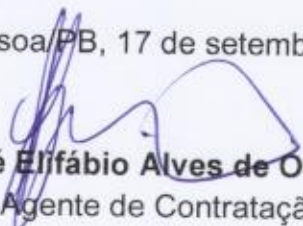


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2520/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (Material Hidráulico)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

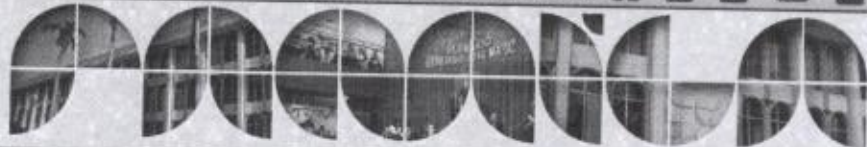


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:     



 TV ALPB  TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



PRÊMIO UNALE 2023
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2520/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Contas no termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpil.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4563, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

Editar página

Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção de Leis
Constituição Paranaense
Regimento Interno
Código de Ética
Leis em tramitação



Assinatura digital



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material de consumo (Material Hidráulico), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de reforma no prédio anexo V desta Casa, contribuindo para o bom desenvolvimento de atividades dos servidores e atendimento ao público.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	CATMAT
01	04	Unidade	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL NA COR BRANCA DE 40 X 1/2	616677
02	04	Unidade	CUBA OVAL PARA BANCADA DE BANHEIRO 40CM X 30CM	600647
03	01	Unidade	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO XOM TAMPA NA COR AZUL DE 1000L	262024
04	01	Unidade	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	300194
05	01	Unidade	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM PARA CAIXA D'ÁGUA	367448
06	01	Unidade	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM PARA CAIXA D'ÁGUA	373920
07	01	Unidade	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MM X 32MM	220578



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08	01	Unidade	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	220577
09	01	Unidade	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	257169
10	01	Unidade	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	240635
11	01	Unidade	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/4	330298
12	01	Unidade	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 3/4	468609
13	06	Unidade	VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO CLIK METAL CROMADO	418625
14	06	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	367406
15	20	Unidade	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO / LAVATÓRIO 10MM	486107

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os produtos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO



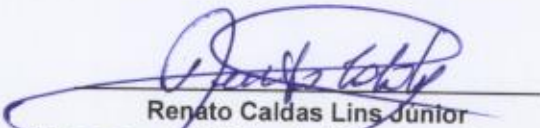
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 64/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2520/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail *setordecomprasalpb@al.pb.leg.br*, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:
- e) Fone/e-mail:
- f) Cidade/Estado/CEP:
- g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 64/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição* de Material de Consumo (Material Hidráulico), com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2520/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10 INSC. EST 16.488.498-0
R: Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha ,
1843 Mangabeira - João Pessoa - PB / CEP:
58055-541 - Fone : (083)9.8701.1640
Email : ciaracomercioeservicos@gmail.com

AO
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2025
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 64/2025
setordecompras@al.pb.leg.br
Abertura : 22 de Setembro de 2025

Objeto: A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de reforma no prédio anexo V desta Casa, contribuindo para o bom desenvolvimento de atividades dos servidores e atendimento ao público.

A Empresa 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, Insc. CNPJ 53.962.237/0001-10, localizada R. Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843 - Mangabeira - João Pessoa - PB - CEP 58055-541, vem por meios desta apresentar proposta de preço unitário e total para aquisição do material conforme segue.

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL NA COR BRANCA DE 40 X ½.	Universal	04	Und	R\$ 4,10	R\$16,40
2	CUBA OVAL PARA BANCADA DE BANHEIRO 40CM X 30CM	Japi	04	Und	R\$ 211,00	R\$ 844,00
3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO XOM TAMPA NA COR AZUL DE 1000L	Fortleve	01	Und	R\$ 505,00	R\$ 505,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	Sold	01	Und	R\$ 9,10	R\$ 9,10
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM PARA CAIXA D'ÁGUA	Gramplast	01	Und	R\$ 12,20	R\$ 12,20
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM PARA CAIXA D'ÁGUA	Gramplst	01	Und	R\$ 11,90	R\$ 11,90
7	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MM X 32MM	Fortleve	01	Und	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	Fortleve	01	Und	R\$ 4,70	R\$ 4,70

JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10 INSC. EST 16.488.498-0
R: Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha,
1843 Mangabeira - João Pessoa - PB / CEP:
58055-541 - Fone : (083)9.8701.1640
Email : ciaracomercioeservicos@gmail.com

9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	Max	01	Und	R\$15,70	R\$15,70
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	max	01	Und	R\$ 4,70	R\$ 4,70
11	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/4	Japi	01	Und	R\$ 46,00	R\$ 46,00
12	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 3/4	Japi	01	Und	R\$ 29,90	R\$ 29,90
13	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	Lucone	06	Und	R\$ 14,80	R\$ 88,80
14	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO / LAVATÓRIO 10MM	BL	20	Und	R\$ 3,90	R\$ 78,00

Valor Total da nossa PROPOSTA R\$ 1.676,40

Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaramos que o prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Declaramos que nossos preços proposto inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação do serviço prestado, bem como despesas com impostos, seguros e taxas que possam incidir sobre a execução do objeto contratado.

Validade da Proposta = Será de 60 (Sessenta) dias;

Entrega O prazo geral para a entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada na Divisão de Almoxarifado da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

Declaramos Os produtos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

f



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 167/2025

João Pessoa, 23 de Setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2520/2025, referente à aquisição de materiais de construção e manutenção para a reforma do anexo V, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Dep. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, para abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, tendo em vista o valor estimado da demanda. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE – CNPJ: 53.962.237/0001-10**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.676,40 (Mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Renato Caldas Lins Junior
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor

about:blank

19:41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.962.237/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2024

NOME EMPRESARIAL
53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO
1843

COMPLEMENTO

CEP
58.055-541

BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JACIARA26JEQUITI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8701-1640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E731.2A66.769E.1BB3**

Emitida no dia 23/09/2025 às 09:48:17

Nome Empresarial:

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço:

COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.488.498-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1843

Complemento:

CEP:

58055-541

CNPJ/CPF:

53.962.237/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/02/2024 Processo 0396612024-0 - CADASTRAMENTO
16.488.498-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
53.962.237/0001-10	2580399319-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA	1843	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58055-541	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	19/02/2024
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	23/03/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202509230950097408	23/09/2025 09:50:09

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.660.010/25-51

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

53.962.237/0001-10

Nome do Contribuinte

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço

RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, 1843 , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.055-541

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002911906

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 14/11/2025

Código de autenticidade: DC343F0B5C970B9E

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 15 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:12 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **DB0E.519E.2529.37A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.962.237/0001-10
Razão Social: 53962237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Endereço: R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA 1843 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58055-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704246296108572

Informação obtida em 23/09/2025 09:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.962.237/0001-10
Certidão nº: 56074874/2025
Expedição: 23/09/2025, às 09:57:16
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.962.237/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2025

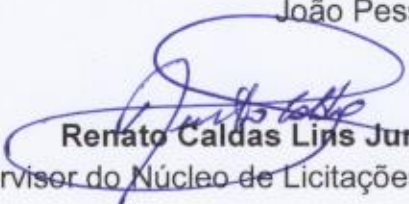
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 64/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 1.676,40 (mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

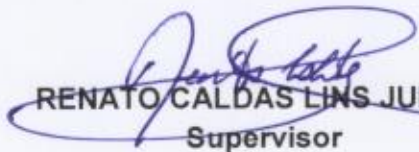
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2520/2025, Dispensa de Licitação nº 64/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº **53.962.237/0001-10**, para *aquisição de Material Hidráulico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1676,40 (mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 102 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2520/2025, Dispensa de Licitação nº 64/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, inscrita** no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de Material Hidráulico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1676,40 (mil seiscientos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de aquisição de Material Hidráulico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1676,40 (mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
REGIS:03433195439 Dados: 2025.09.23 11:07:19 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2520/2025, Dispensa de Licitação nº 64/2025, que teve como vencedor a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de Material Hidráulico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1676,40 (mil seiscientos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

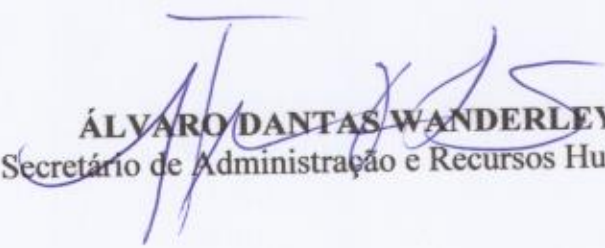
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2520/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.018
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2525 1053 9622 3700 0110 5500 1000 0000 1818 0920 0314 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250058152736 - 08/10/2025 15:39
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164884980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 53.962.237/0001-10	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 08/10/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CEP 58013-140	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, SN -		Bairro/Distrito CENTRO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Pessoa		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	1.676,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.676,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL	39174090	0103	5102	UN	4,0000	4,1000	16,40					
2	CUBA OVAL	73241000	0103	5102	UN	4,0000	211,0000	844,00					
3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO	39251000	0103	5102	UN	1,0000	505,0000	505,00					
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40MM	85369090	0103	5102	UN	1,0000	9,1000	9,10					
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25MM	85369090	0103	5102	UN	1,0000	12,2000	12,20					
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 2040MM	85369090	0103	5102	UN	1,0000	11,9000	11,90					
7	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 400MM X 32MM	73181500	0103	5102	UN	1,0000	10,0000	10,00					
8	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	73181500	0103	5102	UN	1,0000	4,7000	4,70					
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	84818095	0103	5102	UN	1,0000	15,7000	15,70					
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	84818095	0103	5102	UN	1,0000	4,7000	4,70					
11	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 11/4	84813000	0103	5102	UN	1,0000	46,0000	46,00					
12	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3/4	84813000	0103	5102	UN	1,0000	29,9000	29,90					
13	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA UNIVERSAL	40169300	0103	5102	UN	6,0000	14,8000	88,80					

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA DO SIMEI, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO TRIBUTÁRIOS. I MPORTANCIA EMPENHADA REPERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRA ULICO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA ASSEMBLEIA. DIS. LICITA ÇÃO: 64/2025, NE: 03185/2025. CONTA CORRENTE BANCO BRADESC O AG:1061 CONTA CORRENTE: 43255-5 CHAVE PIX CNPJ: 539622370 00110	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais